

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

Campus de Acaraú

DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS Nº 06/2016

O Diretor do campus de Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE/*campus* de Acaraú, no período letivo de 2016.1, obedecendo à Resolução nº 008/2016 do Conselho Superior – CONSUP da referida Instituição que aprovou o Regulamento de Auxílios Estudantis (RAE) do IFCE em 04 de Março de 2016.

1 – DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, regularmente, matriculados no IFCE, *campus* de Acaraú, através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- 2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, aprovado na Resolução nº 008/2016;
- 2.2 Atender às exigências deste edital;
- 2.3 Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* de Acaraú para atender ao RAE no exercício financeiro.

3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

3.1 AUXÍLIO MORADIA: subsidia despesas com habitação referentes à locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, durante 01 (um) ano.

Requisitos específicos:

- 3.1.1 Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito fora da sede do *campus* no qual o discente se encontre matriculado;
- 3.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (**Anexo3**);
- 3.1.3 Comprovar o endereço de origem.

3.2 AUXÍLIO FORMAÇÃO: subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes em laboratórios/oficinas e em projetos caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, durante 01 (um) ano. Os Projetos e número de vagas disponíveis para este Auxílio constam no **Anexo 1** deste Edital.

Requisitos específicos:

- 3.2.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- 3.2.2 Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 3.2.3 Disponibilidade de 12(doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 3.2.4 A participação do discente de primeiro semestre em laboratório requer parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório.

3.2.5 As vagas disponíveis para o Auxílio Formação estão apresentadas no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 AUXÍLIO TRANSPORTE: subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano.

Requisitos específicos:

3.3.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/*campus*/residência.

3.3.2 Ser domiciliado em localidade não atendida pelo transporte escolar disponibilizado pela Prefeitura no percurso entre sua localidade de residência e o campus.

3.4 AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS: subsidia despesas de filho(a)(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, durante 01 (um) ano.

Requisitos específicos:

3.4.1 Ter filho (a) (s) sob sua guarda;

3.4.2 Apresentar certidão de nascimento ou RG do(a)(s) filho(a)(s) com até 06 (seis) anos; e

3.4.3 Ter filho (a) (s) com deficiência comprovada por laudo médico.

4. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE Campus de Acaraú disponibilizará os recursos financeiros do orçamento de 2016, constantes no quadro abaixo, para pagamentos dos Auxílios até dezembro do corrente ano. Os meses restantes serão pagos com a dotação orçamentária de 2017.

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
AUXÍLIO MORADIA	33901800	9.000,00
AUXÍLIO FORMAÇÃO	33901800	9.574,80
AUXÍLIO TRANSPORTE	33901800	68.800,00
AUXÍLIO DISCENTES MÃE/PAIS	33901800	8.000,00
TOTAL		95.374,80

5. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições no processo seletivo de candidatos, estudantes do IFCE Campus de Acaraú, a receberem os Auxílios Moradia, Formação, Transporte e Discentes mães/pais ocorrerão no período de **07 de julho a 14 de julho de 2016**.

- 5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá se inscrever no SISAE, seguindo todas as etapas indicadas no Sistema;
- 5.2 Todas as informações e documentações apresentadas são de responsabilidade do declarante na forma da lei;
- 5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 5.4 Serão **INDEFERIDAS** as solicitações com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta, sem a assinatura do aluno ou do responsável legal (no caso de alunos com idade inferior a 18 anos), com a documentação incompleta, documentação não atualizada ou entregue fora do período estabelecido;
- 5.5 Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) últimos meses da data de solicitação;
- 5.6 Para cada solicitação de auxílio, o estudante deve preencher a solicitação no SISAE e anexar documentação exigida.
- 5.7 No momento do cadastro do discente no SISAE deverá ser incluída uma foto modelo 3x4 para identificação.

6- DA DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA)

- 6.1 Documentação para todos os auxílios:
 - a. Cópia do comprovante de renda mensal familiar. Caso não possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante, conforme **Anexo 2**;
 - b. Cópia do comprovante de residência, com validade de até 03 meses;
 - c. Cópia do documento de identificação com foto, reconhecido por legislação federal;
 - d. Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - e. Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do servidor da Coordenação de Controle Acadêmico – CCA;
 - f. Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);

- g. Declaração assinada pelo(a) responsável, no caso de discentes menores de idade **(Anexo 4)**;

6.2 Comprovantes de renda:

6.2.1 Trabalhadores Assalariados:

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. CTPS registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6.2.2 Atividade Rural:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

6.2.3 Aposentados e Pensionistas:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 São considerados como documentos de identidade: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei.

6.4 Documentação específica por modalidade de auxílio, conforme item 3 deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- a) Inscrição do estudante no SISAE, anexando cópias de **todos** os documentos comprobatórios até a data final do período para inscrições;
- b) Análise documental pelo Serviço Social;
- c) Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário);
- d) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final, no SISAE, está prevista o dia 18 de agosto de 2016.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo no SISAE, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informações sobre o processo de seleção e/ou do resultado por telefone.

8.4 Em caso de dúvidas sobre o Edital, o discente poderá dirigir-se à Coordenadoria de Assuntos Estudantil.

09. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	07/07/2016	SISAE, Site do IFCE Campus de Acaraú e nos quadros de avisos do campus.
Inscrição	07/07/2016 a 14/07/2016	SISAE
Análise documental	14/07/2016 a 11/08/2016	SISAE
Divulgação do Resultado	12/08/2016	SISAE, Site do IFCE/ <i>campus</i> de Acaraú e quadros de aviso do <i>campus</i>
Interposição de Recurso	13/08/2016	SISAE
Divulgação do Resultado dos Recursos	18/08/2016	SISAE

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

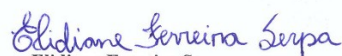
- 10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário;
- 10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;
- 10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 10.4 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar no SISAE, os dados de sua conta bancária, sob pena de perda do benefício;

- 10.5. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, no formulário de apresentação dos dados bancários, deverá constar a assinatura do responsável legal do discente, caso contrário haverá a perda do benefício;
- 10.6. A conta bancária deverá estar no nome do estudante e não será permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas, ou conta conjunta;
- 10.7 Durante o semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração o perfil socioeconômico do discente;
- 10.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção;
- 10.9 Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *campus* de Acaraú, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;
- 10.10 Após a divulgação do resultado, o candidato terá um dia para interposição de recursos no SISA E;
- 10.11 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *campus*.

Acaraú, 06 de julho de 2016.



Maria do Carmo Walbruni Lima
Assuntos Estudantis – *Campus* de Acaraú
Assistente Social – CRESS 2061



Elidiane Ferreira Serpa
Assuntos Estudantis – *Campus* de Acaraú
Assistente Social – CRESS 6669



Isadora Marques Barbosa
Coordenadora de Assuntos Estudantis
Campus de Acaraú
Enfermeira – COREN 335.404



Wilson Jesus Bezerra
Diretor Geral do IFCE – *Campus* de Acaraú

ANEXO 1

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS PARA AUXÍLIO
FORMAÇÃO**

As vagas para Concessão de Auxílio Formação serão destinadas aos seguintes Projetos:

CURSOS TÉCNICOS			
CURSO	PROJETO	PROFESSOR	VAGAS
Técnico em Aquicultura	Desenvolvimento de Unidades Sustentáveis para Produção de Alimento com Uso Racional de Água em Sistema de Aquaponia	Emanuel Soares dos Santos	01
Técnico em Pesca	Caracterização da Pescada Lagosta na Ilha dos Coqueiros, Acaraú - Ceará	João Vicente Mendes Santana	01
CURSO SUPERIOR			
CURSO	PROJETO	PROFESSOR	VAGAS
Licenciatura em Física	Avaliação da Corrente Oceânica Sul Equatorial do Atlântico pela Reanálise do Projeto Mercator	Paulo Henrique Santiago de Maria	02

Os discentes selecionados para o **Auxílio Formação** assinarão Termo de Aceite do Espaço de Formação para o qual foram selecionados, não sendo permitida a troca de Espaço de atividades durante o tempo de atendimento pelo Auxílio Formação. O discente poderá assinar termo de desistência, caso não se identifique com as atividades desenvolvidas no Projeto para o qual se inscreveu e foi selecionado.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA

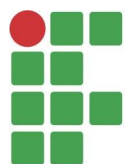
Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que
trabalho exercendo a atividade de _____, auferindo
renda mensal aproximadamente no valor de R\$
_____.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Local e data)

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Acaraú

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, nº _____,

_____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro que alugo imóvel localizado na

_____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado

Ceará, no valor de R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o (a) _____

_____, CPF nº _____,

está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$ _____

(_____), período de ____/____/____ a

____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Acaraú, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do locador

*Preencher caso necessário.

Eu, _____, afirmo que divido a residência onde moro com _____ pessoa (as), que contribuem mensalmente com o aluguel de acordo com a discriminação abaixo:

Nome	Valor
------	-------

Nome	Valor
------	-------

Nome	Valor
------	-------

Nome	Valor
------	-------

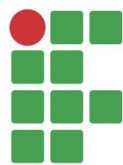
Nome	Valor
------	-------

Nome	Valor
------	-------

Nome	Valor
------	-------

Acaraú, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Acaraú

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE**

Eu, _____, RG n° _____ e CPF n° _____ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____, matrícula n° _____, CPF n° _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações acima implicará em prejuízos tratados no Regulamento de Auxílios Estudantis.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Local e data)